



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matrix 73

Telefone 340

LEI Nº 1.070

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

DA NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DA
LEI MUNICIPAL Nº 820, DE 27 DE -
SETEMBRO DE 1973.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O nº 3 do inciso II (taxa de cemitério), do artigo - 129, da Lei Municipal nº 820, de 27/09/73, passa a vigorar com a seguinte redação:

" 3-Sepultamentos perpétuos:

na avenida central

a- maior.....2 sal. mínimo vigente

b- menor.....1 sal. mínimo vigente

nas ruas transversais

a-maior.....1 sal. mínimo vigente

b- menor.....80% sal. mínimo vigente

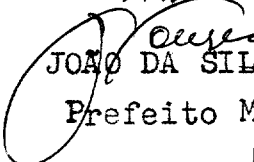
em outros lugares

a-maior.....60% sal. mínimo vigente

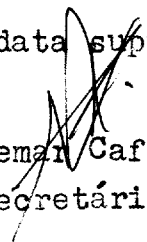
b-menor.....50% sal. mínimo vigente

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de dezembro de 1979


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Cafeo
Secretário